CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal
FL. Nº 3
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 4, DE 2018

Altera o *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º O *caput* do art. 173, da Resolução n.º 177, de 12 de dezembro de 2012, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Indianópolis, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 173. Anualmente, no período de 15 de janeiro a 30 de junho e de 1º de agosto a 15 de dezembro, a Câmara Municipal reunir-se-á ordinariamente às segundas-feiras, das 19 (dezenove) às 23 (vinte e três) horas." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

Carla Resende Fernandes.
CARLA RESENDE FERNANDES
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

O presente projeto tem por finalidade alterar o horário das reuniões ordinárias desta Casa. De acordo com o projeto, as reuniões voltarão a ter início às 19 horas, podendo se estender até as 23 horas.

A Mesa Diretora avaliou que o horário noturno é mais adequado por facilitar a participação popular nas reuniões. A população local está mais acostumada com as reuniões no período da noite.

Além do mais, essa alteração atende sugestões de vereadores desta Casa.

Essas as razões que levam a Mesa Diretora a solicitar a aprovação do projeto que ora coloca à apreciação dos colegas.

Sala das Reuniões, 6 de agosto de 2018.

WELBEMAR ALVES XAVIER
Presidente

CARLA RESENDE FERNANDES
Vice-Presidente

CLODOALDO JOSÉ BORGES
Secretário